



MANUAL PARA AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE (APR)

Data:
09/09/2021
Versão: 01

1. CONCEITO

APR – DEMONSTRATIVO DE AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE é o documento no qual são formalizadas as movimentações bancárias (aplicação e resgate) elaborado em um formulário modelo disponibilizado pela Secretaria de Previdência Social – SPREV do Ministério da Economia.

2. OBJETIVO DO MANUAL

Descrever como deve ser executado a Autorização para Aplicação e Resgate dos Investimentos da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais e Efetivos de Bauru - FUNPREV - bem como determinar as responsabilidades dos envolvidos neste processo, assegurando dessa forma a padronização de execução de tal procedimento.

3. REGULAMENTAÇÕES UTILIZADAS

- Resolução CMN nº 3.922/2010 e alterações;
- Portaria MPS nº 519/2011 e alterações;
- Resolução Conselho Curador FUNPREV n.º 82, de 29/10/2019;
- Política de Investimentos;
- Lei Municipal 4830/2002;
- Regimento Interno FUNPREV

4. INDICAÇÕES DE APLICAÇÃO E RESGATE

4.1 Em operações financeiras rotineiras: A Divisão Financeira, executa o movimento de aplicação quando do recebimento de recursos provenientes de repasses das entidades da Administração direta ou indireta, do Poder Executivo ou do Legislativo, aluguéis, serviços e outras receitas; e, executa o movimento de resgate para pagamento de despesas com fornecedores, folha de pagamentos de ativos e inativos, despesas judiciais e outros custos.

4.2 Em operações financeiras não rotineiras: O Núcleo de Gerenciamento de Investimentos de forma colegiada com o Comitê de Investimentos e com o auxílio da consultoria, em reuniões semanais, analisa a situação da economia no Brasil e no mundo (através de relatório de acompanhamento da carteira e relatório de cenário macroeconômico elaborado pela empresa de consultoria) e de acordo com a necessidade atuarial e as diretrizes estabelecidas na política de



MANUAL PARA AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE (APR)

Data:
09/09/2021
Versão: 01

investimentos do ano em questão, busca as melhores opções de investimento para os recursos da Fundação. Após análises o Comitê e o Núcleo de Investimento sugerem as movimentações (aplicação e/ou resgate) a serem realizadas ao Conselho Curador.

5. RESPONSABILIDADES

Quem participa?	Responsabilidades
Presidência	Deliberação e autorização da aplicação e resgate em operações financeiras rotineiras após a indicação do tipo de movimentação e autorização junto com o Conselho Curador em operações não rotineiras. As movimentações nas Contas Bancárias são assinadas em conjunto com o Diretor Financeiro.
Conselho Curador	Deliberação e autorização para a aplicação e resgate em operações não rotineiras após a sugestão do Núcleo de Gerenciamento de Investimentos e Comitê de Investimento documentado em ata.
Núcleo de Gerenciamento de Investimentos	Sugere, de forma isolada/colegiada com o Comitê de Investimentos e com o auxílio da consultoria, as movimentações financeiras não rotineiras (aplicação e/ou resgate) a serem realizadas.
Comitê de Investimentos	Sugere, de forma isolada/colegiada com o Núcleo de Gerenciamento de Investimentos as movimentações financeiras não rotineiras (aplicação e/ou resgate) a serem realizadas.
Divisão Financeira	Através de seu diretor executa o movimento de aplicação e/ou resgate em operações financeiras rotineiras e o encarregado da Seção de Contabilidade e Orçamento em parceria com o da Seção de Tesouraria e Custeio, realizam a liquidação da aplicação e/ou resgate em operações rotineiras ou não rotineiras. As movimentações nas Contas Bancárias são assinadas em conjunto com o Presidente.

6. EMISSÃO DA APR

A Seção de Tesouraria e Custeio emite o documento de Autorização de Aplicações e Resgates conforme modelo disponibilizado pelo Ministério da Economia e coleta as assinaturas de todos os responsáveis identificados no documento.

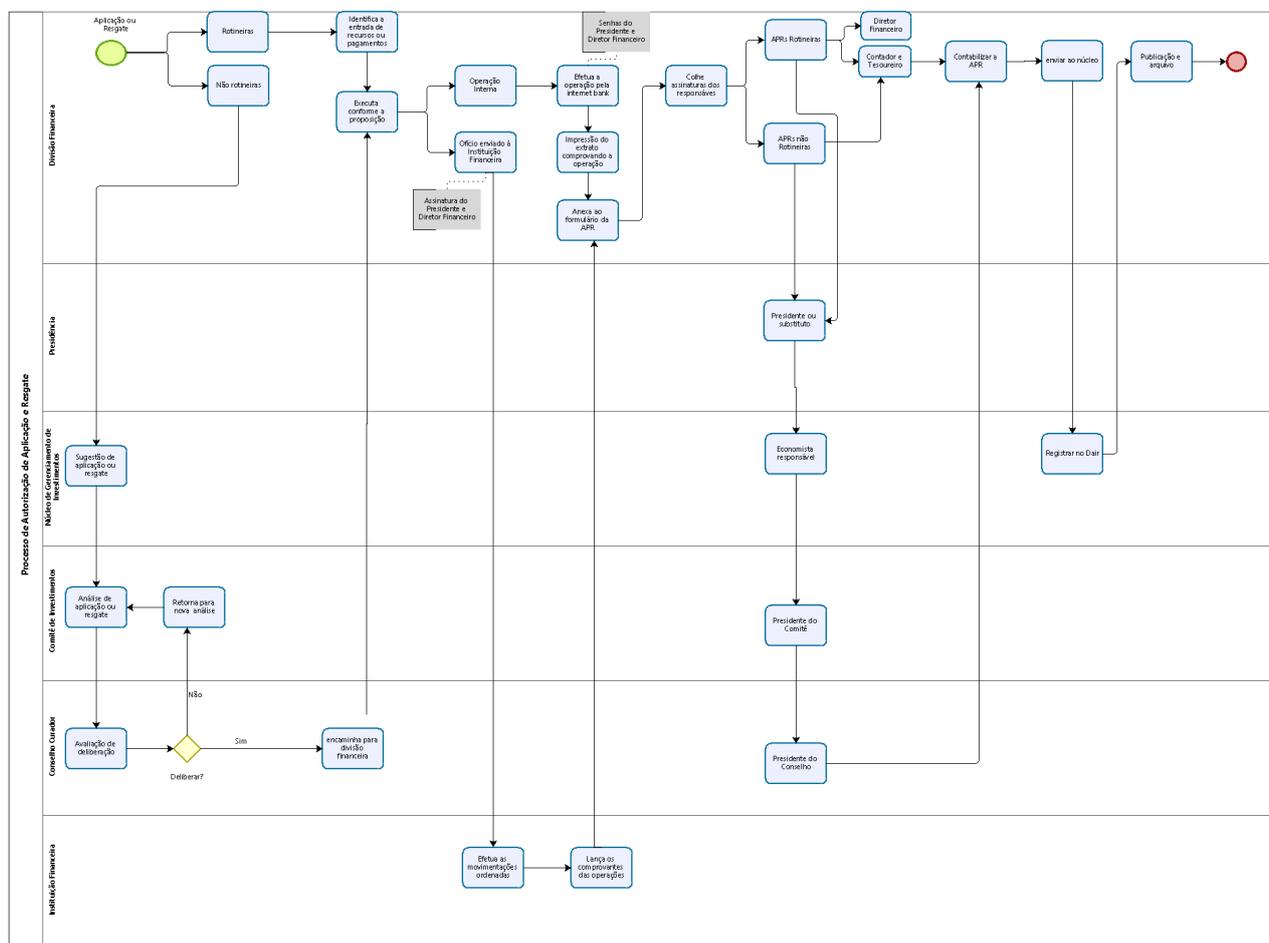
7. PUBLICAÇÃO E ARQUIVO

É providenciada a digitalização das APRs assinadas que são publicadas no site da FUNPREV para atendimento às normas exigidas de transparência e acesso à informação e, por fim, arquivadas em sequência numérica em pasta própria, visando aos órgãos fiscalizadores.

8. FECHAMENTO MENSAL

O Núcleo de Gerenciamento de Investimentos utiliza as APRs de todas as aplicações e resgates realizadas no mês para o envio dessas informações através do Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR no CADPREV, efetuando a conferência e sugerindo as correções quando necessário.

9. FLUXOGRAMA DO PROCESSO





MANUAL PARA AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E
RESGATE (APR)

Data:
09/09/2021
Versão: 01

10. ANEXO

Formulário para preenchimento da Autorização de Aplicação e Resgate (APR)

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº / ANO:
Unidade Gestora do RPPS:		Data:
CNPJ:		
VALOR (R\$):		Dispositivo da Resolução do CMN:
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO Descrição da operação:		
Características dos ativos:		
Proponente:	Gestor/autorizador: <u>Certificação</u> <u>validade</u>	Responsável pela liquidação da operação: